



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1
PORTARIAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SAF 1

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2021. REF.: Processo nº. 169/2021 – Pregão Presencial SRP nº 005/2021 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e a empresa CENTRO DE APOIO AS FAMÍLIAS MARANHENSES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.436.571/0001-20 – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado do tipo “Casa de Apoio” para atendimento da população do município de Alto Alegre do Pindaré encaminhadas para tratamento médico no município de São Luís/MA – VALOR GLOBAL: R\$ 93.145,00 (noventa e três mil cento e quarenta e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700 10 122 0119 2034 0000 3.3.90.39.00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Decreto nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA pela CONTRATANTE e JORGE LUÍS CARDOSO BARROS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de Julho de 2021. Euryclides Silva Amorim OAB/MA 9.012 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2021. REF.: Processo nº. 294/2021 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa M V R TEIXEIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.403.487/0001-81 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Alto Alegre do Pindaré – VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Outubro de 2021. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2021. REF.: Processo nº. 293/2021 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa A. L. DOS SANTOS

OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 03.162.283/0001-66 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de camisas, de malharia e serigrafia para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Alto Alegre do Pindaré – VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de Outubro de 2021. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 465/2021 – SAF em 30 de setembro de 2021. CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 103, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1997 e de acordo com o art. 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, A PEDIDO DO SERVIDOR, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, com vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de 30 de setembro de 2021 e com término em 30 de setembro de 2023 ao Servidor Público Municipal **WERMISON VIEIRA OLIVEIRA, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, matrícula funcional nº 101730, CPF.: 013.323.753-24, RG.: 25141182003-3/GEJSP-MA, Portaria de nomeação nº 236/2008 de 24 de novembro de 2008. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO em 30 de setembro de 2021. MARCELO COELHO SOUSA Secretário Municipal de Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 466/2021 – SAF em 30 de setembro de 2021. CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 103, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1997 e de acordo com o art. 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, A PEDIDO DO SERVIDOR, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de 30 de setembro de 2021 e com término em 30 de setembro de 2022, à Servidora Pública Municipal **TATIANA FERREIRA FRANCO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO**, matrícula funcional nº 103035, CPF.: 021.496.861-80, RG.: 19867512002-9/GEJUSPC-MA, Portaria de nomeação nº 019/2011 de 23 de maio de 2011. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO em 30 de setembro de 2021. MARCELO COELHO SOUSA Secretário**

Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 471/2021 – SAF em 01 de outubro de 2021.

CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 103, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1997 e de acordo com o art. 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, A PEDIDO DO SERVIDOR, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de 01 de outubro de 2021 e com término em 01 de outubro de 2022, à Servidora Pública Municipal **MIDIAN BASÍLIO DE SOUSA LIMA**, PROFESSORA NÍVEL I, matrícula funcional nº 102156, CPF.: 025.145.553-02, RG.: 028488752004-9/GEJUSPC/MA, Portaria de nomeação nº 349/2012 de 06 de agosto de 2012. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO em 01 de outubro de 2021. MARCELO COELHO SOUSA**
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344